



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80

PORTARIA Nº 0012/2024

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988, à servidora, Sra. **ARLI MARIA DA COSTA**, matrícula 3XX, inscrita no CPF sob o nº 548.XXX.XXX-X2, no cargo efetivo de Faxineira, Nível A1, Grau 10, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 03 de setembro de 2024.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão reduzidos nos termos do Art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019 devido à acumulação de benefícios prevista em seu §1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 17 de setembro de 2024.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI